



# Câmara Municipal de São Gotardo

**Ata da 21ª (Vigésima Primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 04 (quatro) de Julho de 2013 (dois mil e treze) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, na sede da Câmara, situada na Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador Valdivino Honorato de Oliveira, os senhores vereadores: Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, José Geraldo Vieira, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Odair Mussi, Onofre Roberto de Oliveira e Ricardo Nunes.** Havendo quórum legal, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2013. Inicialmente, o senhor 1º (primeiro) Secretário Genésio Martins Neto pleiteou a dispensa de leitura em Plenário da Ata da Reunião anterior, 20ª (Vigésima) Reunião Extraordinária, em razão de insuficiência de lapso temporal hábil para redigi-la. Adotando-se o processo de votação simbólica, nos moldes definido pelo art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, votaram pela dispensa de leitura da referida Ata, os vereadores presentes naquele momento, totalizando 09 (nove) votos favoráveis. A Ata foi declarada aprovada sem ressalvas. Em seguida, passou-se a apresentação e leitura dos seguintes Projetos de Leis: **PROJETO DE LEI Nº 040/2013 SUBSTITUTIVO** que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 18.000,00 para repasse à Associação da Agrovila e dá outras providências.". Posteriormente, o senhor Presidente declarou iniciada a análise, discussão e votação dos Projetos de Leis anteriormente apresentados. **PROJETO DE LEI Nº 041/2013** que "Autoriza assinatura de Convênio, com repasse de subvenção e dá outras providências." e seu respectivo parecer foram postos em discussão e votação. O parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal opinou por emendar o referido Projeto, nos seguintes termos: **EMENDAS MODIFICATIVAS - EMENDA MODIFICATIVA Nº 01** - A ementa do projeto de lei passa a ter a seguinte redação: "**Dispõe sobre a autorização de assinatura de convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo, concessão de subvenção social e dá outras providências.**". **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02** - O preâmbulo do projeto de lei passa a ter a seguinte redação: "**O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:**". **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03** - O art. 1º, do projeto de lei, passa a ter a seguinte redação, suprimindo-se o parágrafo-único: "**Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio, com o Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.246/0001-41, com a finalidade de auxiliar, financeiramente, a realização e custeio da FENACEN – Festa Nacional da Cenoura do ano de 2013.**". **EMENDA MODIFICATIVA Nº 04** - O art. 2º, do projeto de lei, passa a ter a redação abaixo, acrescentando-se os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação: "**Art. 2º - Fica autorizada a concessão de subvenção social para o Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo, inscrito no CNPJ sob o nº 24.687.246/0001-41, entidade declarada de utilidade pública municipal pela lei nº 1.129 de 1º de abril de 1996. § 1º – A subvenção social autorizada deverá ser aplicada, exclusivamente, no custeio da realização da FENACEN – Festa Nacional da Cenoura do ano de 2013, nos termos do convênio autorizado no art. 1º. § 2º - Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, a critério do Poder Executivo Municipal.**". **EMENDA MODIFICATIVA Nº 05** -



# Câmara Municipal de São Gotardo

O art. 3º, do projeto de lei, passa a ter a seguinte redação: **“Art. 3º - Constitui anexo da presente lei, a minuta de convênio a ser firmado com o Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo.”**. Após leitura e discussão, o parecer do Projeto de Lei nº 041/2013 obteve aprovação plenária, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 09 (nove) votos. O Projeto de Lei nº 041/2013, devidamente emendado conforme o parecer das Comissões obteve aprovação plenária, nos moldes de votação nominal conforme o art. 243 do Regimento Interno da Câmara, totalizando 09 (nove) votos. Na ordem, o senhor Presidente declarou a palavra livre. O senhor vereador Gilberto de Oliveira Cândido fez do uso da palavra no seguinte sentido: **“Eu gostaria de deixar uma observação, nós sempre tivemos na nossa Festa da Cenoura a quarta-feira com a entrada livre, e é um dos dias mais importantes, pois o pessoal gosta de participar, é o dia que se elege a rainha nacional da cenoura, e por orgulho nosso temos aqui uma delas que participa conosco no quadro da casa. Fica essa lembrança minha, que talvez muitos não vão porque a entrada não será livre, então tem essa ressalva e ressaltio a importância dessa festa para a cidade de São Gotardo. Obrigado Senhor Presidente.”**. O senhor Vice - Presidente Valdivino Honorato de Oliveira acrescentou: **“Estive olhando o cartaz e vi que não tinha dia gratuito, a não ser no domingo, não sabemos o que aconteceu, não foi nos passado, mas se o senhor quiser que eu peça o advogado para se informar, eu vou pedir para o senhor.”**. A palavra continua livre. O senhor vereador Adriano Leonel de Andrade solicitou ao senhor Presidente a reiteração da Convocação para a 22ª (Vigésima Segunda) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Passada a solicitação em Plenário obteve aprovação, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 09 (nove) votos. Em seguida, o senhor Presidente designou e convocou os senhores vereadores para a 22ª (Vigésima Segunda) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 08 de julho de 2013 às 17:00 horas para apreciação de Projetos de Leis anteriormente apresentados. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Genésio Martins Neto, 1º (Primeiro) Secretário, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais).

**VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GENÉSIO MARTINS NETO**  
1º Secretário

**CÉLIO MARTINS DOS REIS**  
2º Secretário